



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé¹
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N° 2.373 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL,
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
QUILOMBOLA DA COMUNIDADE CAMPINA II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada: "Associação dos Pequenos Produtores Quilombola da Comunidade Campina II, CNPJ nº 64.574.761/0001-41", com sede na Comunidade Campina II, Zona Rural, município de Poconé – MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO
DE QUEIROZ
MORAES:8191733
3153

Assinado digitalmente por JONAS EDUARDO
DE QUEIROZ MORAES 81917333153
DN: C4-B9-C1C9-BRAZ, OUI=5c940252-
D9-4a00-9000-000000000000, CN: JONAS EDUARDO
DE QUEIROZ MORAES 81917333153
A1, OUI=EM BRANCO, OUI=11587875900184
OU=videanteriormente, CN=JONAS EDUARDO
DE QUEIROZ MORAES 81917333153
Razão: Eu concordo com partes assinantes
desse documento
Localização:
Data: 2025-10-27 15:12:26-04'00'
Fonte PDF: Editor Versátil 2025.2.0

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL N° 2.371 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO GENEROSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental a Associação Coração Generoso, CNPJ nº 54.210.419/0001-05, com sede na Rua Principal, 5/Nº, Distrito Nossa Senhora Aparecida do Chumbo, cidade de Poconé - MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL N° 2.372 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, SEM NOMENCLATURA OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO BOM PASTOR, CIDADE DE POCONÉ-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Travessa José Francisco de Campos, a via pública sem nomenclatura oficial situada entre a Avenida Aníbal de Toledo e Avenida Pinheiro Machado, com extensão total de 163,6 metros, localizada no bairro Bom Pastor, cidade de Poconé - MT.

Parágrafo único. A localização da via pública de que trata o art. 1º, tem como ponto de referência de início a Avenida Aníbal de Toledo, proximidades da Igreja 7º Dia, passando por trás do cemitério São Francisco, ligando a Avenida Pinheiro Machado.

Art. 2º O Poder Executivo fixará placa de nomenclatura em local de boa visibilidade para o conhecimento da população.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementados se necessários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL N° 2.373 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES QUILOMBOLA DA COMUNIDADE CAMPINA II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada "Associação dos Pequenos Produtores Quilombola da Comunidade Campina II, CNPJ nº 64.574.761/0001-41", com sede na Comunidade Campina II, Zona Rural, município de Poconé - MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL N° 2.374 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDERADAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada "Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau", CNPJ nº 54.935.347/0001-55, com sede no Assentamento Agroana Girau, Zona Rural, município de Poconé - MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL N° 2.375 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTOS MINERAIS DE POCONÉ LTDA - COOPERPOCONÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada "Cooperativa de Desenvolvimentos Minerais de Poconé LTDA - COOPERPOCONÉ", CNPJ nº 05.358.285/0001-50, com sede na Praça Bem Rondon, Centro, cidade de Poconé - MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.